



**GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA**  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROÍSMO

Exmº. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

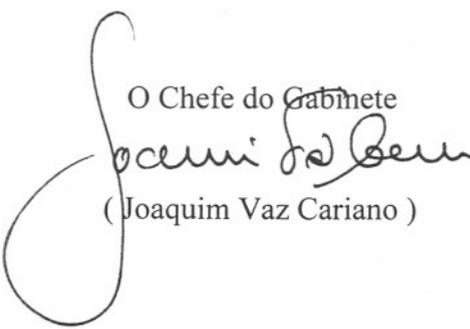
Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Opº_A <b>105</b>	17-02-2006
		Procº 43-2/05	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/2006**

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 5/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 25 de Janeiro de 2006.

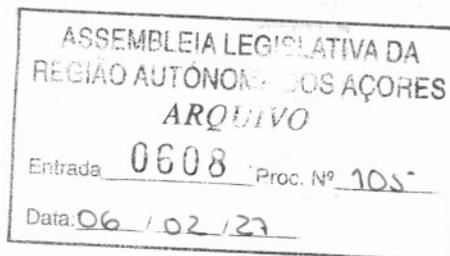
Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

  
(Joaquim Vaz Cariano)

**C/CONHECIMENTO:**

Exmº. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

3 – As autarquias locais, colectividades e instituições que sejam agraciados com uma insígnia autonómica de valor ou com uma insígnia autonómica de reconhecimento têm direito a usar, no respectivo estandarte, o laço de fitas da cor da insígnia, de 0,1m de largura, franjadas de ouro, tendo pendente numa das pontas o respectivo emblema, igual na sua concepção, esmaltes e dimensões ao do pendente do respectivo distintivo para o pescoço.

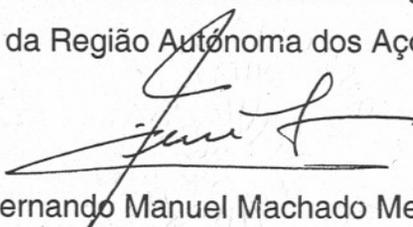
4 – As autarquias locais, colectividades e instituições que seja agraciadas com uma insígnia autonómica de mérito ou com uma insígnia autonómica de dedicação têm direito a usar, no respectivo estandarte, o laço de fitas da cor da insígnia, de 0,1m de largura, franjadas de prata, tendo pendente numa das pontas o respectivo emblema, igual na sua concepção e esmaltes ao do pendente do respectivo distintivo para o peito, e inscrito numa circunferência de 0,06m de diâmetro.

5 - Com traje civil que não seja o de gala, os agraciados podem usar no lado esquerdo do peito, a respectiva roseta.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 25 de Janeiro de 2006.

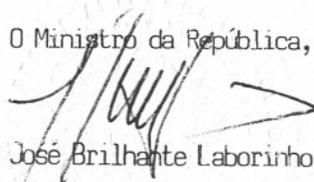
O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

Assinado em Angra do Heroísmo,  
em 17 de Fevereiro de 2006.

  
Fernando Manuel Machado Menezes

Publique-se.

O Ministro da República,

  
Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio